



www.LeisMunicipais.com.br

---

## LEI Nº 4136 DE 02 DE JULHO DE 2004

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - FILIAL 22 - ITAJAÍ-SC

JANDIR BELLINI, Prefeito Municipal de Itajaí. Faço saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - FILIAL 22 (Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen), Itajaí-SC, com sede à Av. Marcos Konder, 1111, nesta Cidade de Itajaí-SC.

**Art. 2º** À entidade acima ficam assegurados direitos previstos em legislação própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, 02 DE JULHO DE 2004

JANDIR BELLINI  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2010*